

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 15 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 379

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Atos de Pessoal	3
Portarias de RH	3
Licitações e Contratos	4
Atas de registro de preço	4
Aviso de Licitação	4
Contratos	4
Dispensas	5
Outros atos	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

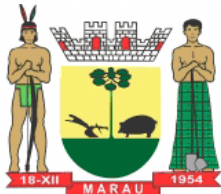
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 15 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 379

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.556, DE 14 DE MAIO DE 2019.

Altera o Decreto nº. 5.545, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre o Sistema Organizacional, a Estrutura Departamental dos Órgãos e Secretarias do Poder Executivo Municipal de Marau e as atribuições dos cargos e funções de direção, chefia e assessoramento.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Altera a alínea "a.2" e cria a alínea "b", tudo no inciso I, do Art. 23 do Decreto nº. 5.545, de 28 de março de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. ...

...

a.2) Serviço de Agendamento e Informações;

...

b) Chefe de Núcleo de Atendimento."

Art. 2º Altera o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Saúde, constante no Art. 24 do Decreto nº. 5.545, de 28 de março de 2019, incluindo as alterações propostas no artigo anterior, passando a vigorar com a seguinte redação:

Nº	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
01	Secretário de Saúde	Subsídio
01	Chefe de Unidade Administrativa	CC-4/FG-4
01	Chefe de Turma de Agendamento Especializado	CC-2/FG-2
01	Chefe de Serviço de Agendamento e Informações	CC-1/FG-1
01	Chefe de Serviço de Orientação	CC-1/FG-1
01	Chefe de Serviço de Atendimento de Internações Hospitalares	CC-1/FG-1
01	Chefe de Núcleo de Atendimento	CC-3/FG-3
01	Diretor de Controle de ESFs	CC-5/FG-5
01	Chefe da Turma de Encaminhamentos	CC-2/FG-2

01	Chefe de Serviço de Atendimento	CC-1/FG-1
01	Diretor de Ações em Saúde	CC-5/FG-5
01	Chefe de Serviços de Atendimento e Assessoramento	CC-1/FG-1
01	Chefe de Serviço de Orientação	CC-1/FG-1
01	Diretor de Transporte	CC-5/FG-5
01	Chefe de Turma de Transporte de Saúde	CC-2/FG-2
01	Chefe do Núcleo de Controle de Medicamentos e Estoque	CC-3/FG-3
01	Chefe dos Serviços de Atendimento na Farmácia Municipal	CC-1/FG-1
01	Assessor Geral da Farmácia Estadual	CC-1/FG-1
01	Diretor de Compras	CC-5/FG-5
01	Diretor de Práticas Integrativas	CC-5/FG-5

Art. 3º. Altera a alínea "b", exclui as alíneas "b.1" e "b.2" e cria a alínea "c", tudo no inciso I do art. 32, Decreto nº. 5.545 de 28 de março de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32 ...

...

b) Turma de Apoio e Interior;

c) Turma de Britagem;"

Art. 4º Altera o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, constante no Art. 33 do Decreto nº. 5.545 de 28 de março de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Nº	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
01	Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Subsídio
01	Chefe de Núcleo de Agricultura e Desenvolvimento Rural	CC-3/FG-3
01	Chefe de Turma de Atendimento e Orientação	CC-2/FG-2
01	Chefe de Serviço de Apoio a Inspeção Municipal	CC-1/FG-1
01	Chefe de Turma de Apoio e Interior	CC-2/FG-2
01	Chefe de Turma de Britagem	CC-2/FG-2

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de 2019

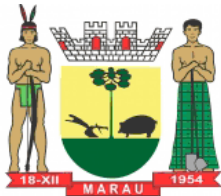
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 15 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 379

Página 3 de 7

Portarias

EXTRATO DA PORTARIA Nº 080/2018

Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2019

Portaria nº 062/2019.

Conforme art. 163 da Lei Municipal nº 1.402/90 e suas alterações, fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para investigar conduta de servidor municipal e designação dos servidores a seguir nominados para formarem a Comissão Processante:

- Lucivandro Scortegagna
- Cláudia Regina Confortin Viecili
- Graciela Antonia Moretti

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos catorze dias do mês de maio do ano de 2019

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário de Administração

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 332, DE 15 DE MAIO DE 2019 – RH.

EXONERA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. EXONERAR, de OFÍCIO, o(a) Secretário de Administração, Valeriano Pessini, matrícula nº 56847.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14/05/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 15 dias do mês de maio de 2019.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Naura Bordignon,

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 333, DE 15 DE MAIO DE 2019 – RH.

Nomeia o(a) Senhor(a) Valeriano Pessini para o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. NOMEAR, Valeriano Pessini, CPF nº 67845096091, matrícula nº 56847, Brasileiro(a), Casado, filho(a) de Valdemar Pessini e Valéria Timbola Pessini, residente e domiciliado(a) na Rua Rua Paraná, 381 Bairro Santa Helena – Marau (RS) no Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, lotado no(a) Secretaria Municipal de Fazenda.

2. O(a) Secretário Municipal nomeado(a) no artigo anterior perceberá o subsídio de Secretário.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 15 dias do mês de maio de 2019.

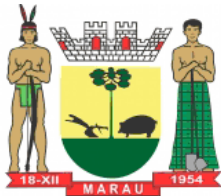
IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Naura Bordignon,

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 15 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 379

Página 4 de 7

PORTARIA N.º 334, DE 15 DE MAIO DE 2019 – RH.

*DESIGNA SECRETÁRIO INTERINO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. DESIGNAR, Naura Bordignon, cpf nº 934.470.940-87, para exercer o cargo de Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 15 dias do mês de maio de 2019.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Naura Bordignon,

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

CONTRATANTE/CNPJ: MUNICÍPIO DE MARAU/87.599.122/0001-24 CONTRATADO MINERADORA TUPY LTDA CNPJ: 88.213.954/0001-23 Valor R\$ 42.861,00 CONTRATADO JA-EXTRACAO DE BASALTO LTDA CNPJ: 90.123.845/0001-67 Valor R\$ 119.820,00 CONTRATADO BASEL BASALTO SERRANO EIRELI CNPJ: 87.010.294/0001-10 Valor R\$ 81.337,00 CONTRATADO CALLIARI COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 94.744.224/0002-32 Valor R\$ 240.535,00 CONTRATADO MGA COMERCIO DE BRITAS EIRELI CNPJ: 24.661.345/0001-54 Valor R\$ 169.250,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 28 Pregão Presencial nº 38/2019 – Aquisição de materiais pétreos para manutenção das atividades das Secretarias Municipais. Valor Total: R\$ 653.803,00.

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2019

O Município de Marau, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau – RS torna público aos interessados que até as 09:00 horas do dia 17/07/2019, no Setor de Licitações, serão recebidos os envelopes de Documentação e Proposta, para a CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo “Maior Oferta - Porcentagem”, visando a CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS para exploração do Estacionamento Rotativo Pago, nas vias e logradouros públicos do Município, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 5155 de Maio de 2015 e regulamentada pelo Decreto n.º 5.173/2015, conforme especificações constantes no Edital, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O Edital estará disponível no site www.pmmarau.com.br. Informações poderão ser prestadas nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, junto ao Setor de Licitações, pelo fone (54) 3342-9520, onde os arquivos com Edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Aos 09 dias do mês de maio de 2019.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

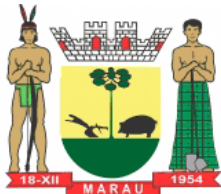
Contratos

Contrato:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Matt Construtora Ltda. / 00.220.982/0001-27 / Tomada de Preços nº 01/2019 / CÓDIGO REDUZIDO: 125, 127

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de revitalização da Avenida Júlio Borella – 6ª e 7ª quadras – com fornecimento de material e mão de obra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 15 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 379

Página 5 de 7

PREÇO: R\$ 1.017.906,25, sendo R\$ 915.958,13 referente a materiais. R\$ 101.948,12 referente a mão de obra.

PRAZO: 31.12.19

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CPF: Girardelo Engenharia e Comércio Ltda / 94.621.125/0001-82 / Tomada de Preços nº 01/2019 / CÓDIGO REDUZIDO: 125, 127

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de revitalização da Avenida Júlio Borella – 6ª e 7ª quadras – com fornecimento de material e mão de obra.

PREÇO R\$ 638.668,43, sendo R\$ 498.496,08 referente a materiais. R\$ 140.172,35 referente a mão de obra.

PRAZO: 31.12.19

Dispensas

TERMO DE DISPENSA Nº 1759/2019.

**Fundamento legal: Art. 24, inc. VIII, da Lei nº 8.666/93
Processo nº 001851/19**

Cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha salarial dos servidores públicos do executivo e legislativo do Município de Marau. Além de se tornar uma forma de angariar recursos extraordinários para a Municipalidade, se corrigirá uma situação que culminou em apontamento do Tribunal de Contas do Estado, fazendo agora a contratação através do devido processo legal, fundamentado no Art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93, conforme parecer em anexo, também pelo fato de que outros três processos licitatórios, terem restado desertos.

Contratado: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA

CNPJ: 92.702.067/0001-96

Valor: R\$ 1.101.000,00

Data do termo: 14/05/2019

Outros atos

EDITAL DE CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTOMÓVEL - TÁXI

O Município de Marau comunica aos interessados que está procedendo ao EDITAL DE CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTOMÓVEL - TÁXI, As inscrições serão recebidas no período de 15/05/2019 à 17/06/2019, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Protocolo, sito na rua Irineu Ferlin, nº 355. Maiores informações serão prestadas nos horários das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas na Prefeitura Municipal de Marau, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Secretaria de Cidade, Segurança e Trânsito ou através do site: www.pmmarau.com.br, onde cópia do Edital poderá ser obtida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02 de maio de 2019.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

Concursos Públicos/Processos Seletivos

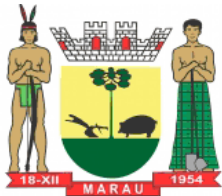
Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL Nº 147/2019

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por prazo determinado através de Contrato Administrativo, observando a ordem de classificação do Edital de nº 265/2018 que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados para o cargo de Professor Educação Infantil.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 15 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 379

Página 6 de 7

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Maiara Camilo	139º

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03(três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 15 dias do mês de maio de 2019.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU - RS

Secretaria Municipal de Educação

Av. Barão do Rio Branco, 795 – Centro – 99.150-000

EDITAL Nº 01/2019

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O CURSO MUNICIPAL PREPARATÓRIO PARA O ENEM / 2019

A Secretária Municipal de Educação, Simone Costenaro Ribeiro, no uso de suas atribuições, torna público os critérios para inscrição, seleção e divulgação, bem como estabelece a documentação e demais requisitos necessários à participação do Curso Municipal Preparatório ao ENEM, que realizar-se-á no período de junho a novembro de 2019.

1. DO CURSO

O Curso terá como objetivo preparar alunos das Redes Públicas Estaduais de Marau, especialmente para os Programas de Financiamento do Ensino Superior do Governo Federal e Universidades Públicas.

2. CRITÉRIOS, INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, DIVULGAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E DEMAIS REQUISITOS

2.1. Os critérios de inscrição, seleção e divulgação, bem como, a documentação e demais requisitos necessários à participação do processo seletivo para o Curso Municipal Preparatório ao ENEM são os estabelecidos no presente Edital.

3. DAS VAGAS

3.1. O Curso Municipal Preparatório para o ENEM oferecerá 50 vagas. As aulas acontecerão no período noturno, nas segundas e sextas feiras, das 19h às 22h. As vagas serão distribuídas entre as duas escolas públicas que oferecem Ensino Médio em Marau: Instituto Educacional Santo Tomás de Aquino e Escola Estadual de Ensino Médio Anchieta, observando a proporção do número de matrículas no 3º ano do Ensino Médio, das referidas instituições.

4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Poderão se inscrever no Curso Municipal Preparatório para o ENEM, gratuito, os estudantes:

a) que estejam cursando o 3º ano do Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Ensino de Marau;

b) que residirem em Marau.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Será obrigatório a apresentação dos seguintes documentos para inscrição:

a) Comprovante de que está efetivamente matriculado e frequentando o 3º ano do Ensino Médio em uma das Escolas Estaduais de Ensino Médio de Marau;

b) Comprovante de renda familiar (na 1ª faixa: até cinco salários mínimos; na 2ª faixa: até dez salários mínimos);

d) Morar em Marau, e comprovar residência através de:

1 – Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento e CPF;

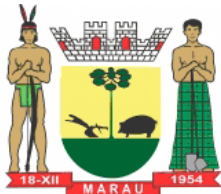
2 – Um comprovante de água, luz ou telefone em nome de um dos pais, ou responsável;

3 – Declaração dizendo que mora com os pais e/ou responsável, assinada por um deles e reconhecida em cartório.

Obs.: No ato da matrícula o aluno deverá apresentar todos os documentos solicitados e, caso não os apresente, o aluno não concorrerá à vaga.

6. CRONOGRAMA

6.1. O período de inscrição e recolhimento da documentação será de 20 a 24 de maio de 2019;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 15 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 379

Página 7 de 7

6.2. O local de inscrição e entrega dos documentos será na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Barão do Rio Branco, 795 – Centro, Marau/RS - Telefone para contato: (54) 3342-3139.

6.3. Dia 27 de maio: Lista das Inscrições Homologadas;

6.4. Dia 28 de maio: Prazo para Recursos;

6.5. Dia 29 de maio: Resposta da Comissão.

6.6. Dia 31 de maio: Publicação Final.

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. O Processo Seletivo Classificatório será realizado através de análise da documentação apresentada, por uma Comissão Própria instituída por Portaria nº54/2018, no dia 05 de abril de 2018;

7.2 A ordem de classificação seguirá a escala da menor para a maior renda comprovada;

7.3. No caso de empate de renda comprovada entre os alunos da 1ª faixa (renda familiar até cinco salários mínimos), haverá sorteio entre os mesmos;

7.4. Se não forem preenchidas as vagas entre os alunos da 1ª faixa renda familiar (até cinco salários mínimos), proceder-se-á a classificação entre os alunos da 2ª faixa (comprovar renda até dez salários mínimos), que efetivaram a inscrição, seguindo os mesmos critérios da 1ª faixa.

7.5. Publicada a lista final será aberto para recursos, a comissão avaliadora se encarregará da resposta.

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO

O candidato será desclassificado:

8.1. A qualquer momento, quando averiguada a existência de informações falsas prestadas pelo candidato.

8.2. Quando não apresentar na data prevista no edital, horário e local determinado, a documentação completa, assim como sua autenticidade, conforme solicitada no presente Edital.

8.3. Quando possuir formação superior.

9. DEMAIS REQUISITOS

5.1. Cada aluno terá uma única oportunidade de participar do Curso Municipal Preparatório para o ENEM. Caso desista ou reprove no final do 3º ano, estará automaticamente desclassificado para os próximos semestres.

5.2. Caso o aluno tiver frequência menor que 75% no Curso Municipal Preparatório para o ENEM, estará automaticamente excluído, sem chance de reingresso para os próximos semestres.

5.3. Cada aluno será responsável pelo seu transporte e alimentação, ficando assim, a Prefeitura Municipal, isenta de qualquer responsabilidade no que se refere a esses aspectos.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS.

Os casos omissos serão avaliados pela Comissão designada.

Marau, 15 de maio de 2019.

Simone Costenaro Ribeiro

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

Curso Municipal Preparatório Para o ENEM FICHA DE INSCRIÇÃO

ESCOLA: _____

TURMA: _____ TURNO: _____

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

EMAIL: _____

NOME DO PAI: _____

TELEFONE DE CONTATO: _____

NOME DA MÃE: _____

TELEFONE DE CONTATO: _____

DOCUMENTOS APRESENTADOS

() COMPROVANTE DE MATRÍCULA

() COMPROVANTE DE RENDA FAMILIAR

() COMPROVANTE DE BENEFÍCIO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

() DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

() CERTIDÃO DE NASCIMENTO

() COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

() COMPROVANTE DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE

Marau, ____/maio de 2019.

Assinatura do Candidato